



LEI Nº 11.572, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Gabinete do Prefeito, do programa e ação referentes à Coordenadoria da Juventude.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), no Gabinete do Prefeito, o programa e ação referentes à Coordenadoria da Juventude, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Coordenadoria da Juventude

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0892

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 2

OBJETIVO

Manutenção da Coordenadoria da Juventude.

JUSTIFICATIVA

Manutenção da Coordenadoria da Juventude.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.493

METAS

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Manutenção da Coordenadoria da Juventude

%

0

100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2022

2023

2024

2025

Manutenção da Coordenadoria da Juventude

100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 19.619,69

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO X EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA CÓDIGO DA UNIDADE
Gabinete do Prefeito / Dependências Nº 2.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 08

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 244
Assistência Comunitária

PROGRAMA
Coordenadoria da Juventude

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0892

AÇÕES
Manutenção da Coordenadoria da Juventude

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.493

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção da Coordenadoria da Juventude	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção da Coordenadoria da Juventude				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 19.619,69

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
			R\$ 19.619,69

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2025

PROGRAMA

Coordenadoria da Juventude

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0892

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 2

OBJETIVO

Manutenção da Coordenadoria da Juventude

JUSTIFICATIVA

Manutenção da Coordenadoria da Juventude

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Manutenção da Coordenadoria da Juventude

%

0

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 19.619,69

